

*Assembleia da República*

Sua Excelência  
Senhor Dr. José Durão Barroso  
Presidente da Comissão Europeia  
Bruxelas

**Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias  
Parecer – COM (2010) 133**

*Senhor Presidente,*

Junto envio a Vossa Excelência o Parecer elaborado pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, bem como o Relatório produzido pela Comissão Parlamentar competente em razão da matéria (Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias), no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

- **COM (2010) 133 – “A integração social e económica dos ciganos na Europa”.**

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio da iniciativa mencionada.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

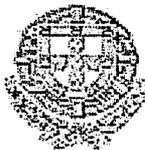
Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. *e etc*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,



JAIME GAMA

Lisboa, 15 de Outubro de 2010  
Ofício 393/PAR/10/hr



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

**PARECER**

**“COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO, AO PARLAMENTO  
EUROPEU, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS  
REGIÕES**

**A integração social e económica dos ciganos na Europa”**

**COM (2010) 133**

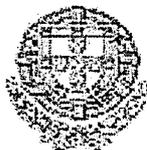
**I. Nota preliminar**

No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias elaborou um relatório sobre a “Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – A Integração social dos ciganos na Europa”.

**II. Análise do relatório**

Analisado o relatório supracitado, verifica-se o seguinte:

- ♦ A comunicação da Comissão refere que a UE e os seus Estados-Membros têm uma responsabilidade especial para com os ciganos, que se encontram em todos os Estados-Membros, países candidatos e países potencialmente candidatos. A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia consagra os valores em que a UE assenta, valores esses que devem ser postos em prática a fim de melhorar a situação dos ciganos, que constituem a minoria étnica mais numerosa da UE. A inclusão dos ciganos inscreve-se igualmente no objectivo prioritário de crescimento inclusivo previsto na Estratégia da UE para 2020 e, em particular, na sua iniciativa emblemática, a



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

plataforma europeia contra a pobreza. Não obstante, uma parte considerável dos 10 a 12 milhões de ciganos da Europa vive em condições de extrema marginalização, tanto em zonas urbanas como rurais, bem como em condições socioeconómicas muito desfavoráveis. A discriminação, a exclusão social e a segregação que os ciganos sofrem reforçam-se mutuamente.

- ◆ A comunicação estabelece um conjunto de desafios a defrontar, destacando-se a melhoria da cooperação entre os intervenientes a nível europeu, nacional e internacional e os representantes das comunidades ciganas; a tradução desse empenhamento e cooperação em mudanças positivas a nível local; a melhoria da eficácia da comunicação sobre as vantagens da inclusão dos ciganos para a economia local e nacional e o desenvolvimento social; a promoção da utilização integrada dos fundos da UE para responder aos desafios pluridimensionais da exclusão dos ciganos; a elaboração de políticas explícitas de luta contra a segregação, sobretudo a nível da educação e da habitação, com o apoio dos Fundos Estruturais; a incidência das acções em especial nas microrregiões mais desfavorecidas; a integração das questões da inclusão dos ciganos nas grandes áreas políticas, nomeadamente educação, emprego, saúde pública, infra-estruturas e planeamento urbano, bem como desenvolvimento económico e territorial, em vez de as tratar no quadro de uma política específica.
- ◆ Em primeiro lugar, destacam-se as medidas políticas em prol da inclusão eficaz dos ciganos, desde logo recorrendo a instrumentos financeiros como os Fundos Estruturais da UE, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA). As informações sobre a aplicação destes instrumentos mostram que, de modo geral, não faltam recursos para apoiar políticas e programas promissores. Tal como atestam os casos de sucesso, as estratégias integradas em prol dos ciganos que se orientam para a complexidade dos problemas subjacentes à marginalização das comunidades ciganas são muito mais eficazes do que os projectos isolados que incidem apenas num ou noutro aspecto.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- ◆ Em segundo lugar, destaca-se a necessidade de implementar uma abordagem abrangente da integração, uma vez que as medidas concebidas para dar resposta aos problemas estão frequentemente dissociadas das políticas gerais em matéria de educação, emprego, saúde pública ou reabilitação urbana, perdurando ainda a tendência para recorrer a soluções isoladas.
  
- ◆ A comunicação elenca igualmente uma série de medidas visando o reforço da eficácia das medidas políticas; visando garantir a coerência das políticas; e visando reforçar a eficácia dos processos. Uma preocupação dominante neste âmbito refere-se à necessidade de distinguir entre as intervenções políticas que funcionam e as que não surtem os efeitos desejados. O problema reside no facto de as comunidades ciganas na UE-27, bem como nos países candidatos e potencialmente candidatos, não serem grupos homogêneos, o que impede a adopção de uma estratégia única. Pelo contrário, convém criar abordagens diferenciadas que tenham em conta os contextos geográficos, económicos, sociais, culturais e jurídicos, embora se reconheça a existência de quatro grandes tipos de realidades: as comunidades ciganas que vivem em zonas (sub)urbanas, densamente povoadas e carenciadas, provavelmente na proximidade de outras minorias étnicas e de membros desfavorecidos da população maioritária; as comunidades ciganas que vivem em zonas desfavorecidas de vilas/aldeias em regiões rurais e em aglomerados segregados em zonas rurais, isolados das cidades/aldeias onde reside a população maioritária; as comunidades ciganas nómadas, que detêm a nacionalidade de um Estado-Membro da UE; as comunidades ciganas nómadas e sedentárias compostas por nacionais de países terceiros, refugiados, apátridas ou requerentes de asilo. De realçar, todavia, que em todas as comunidades ciganas, as mulheres e as crianças estão expostas a riscos particularmente elevados.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- ◆ Em conclusão, a Comunicação refere que as questões relativas aos ciganos devem ser sistematicamente incluídas em todas as políticas europeias e nacionais pertinentes, sendo necessário pôr cobro às políticas que mantenham ou promovam a segregação das comunidades ciganas, ou preconizem a segregação em matéria de habitação, educação ou outros serviços. A missão específica que incumbirá à Comissão a médio prazo (2010-2012) consiste em tomar como base a experiência adquirida no contexto da avaliação do impacto das políticas e dos instrumentos nacionais e europeus.

III. Conclusões

1. As matérias em causa não recaem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.
2. Constituindo o documento em análise uma iniciativa não legislativa entende-se que o princípio da subsidiariedade não se aplica.

IV. Parecer

Assim, a Comissão dos Assuntos Europeus é de parecer que em relação ao relatório supracitado está concluído o processo de escrutínio previsto pela da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.

Assembleia da República, 10 de Outubro de 2010

O Deputada Relator,

Miguel Vale de Almeida

O Presidente da Comissão,

Vitalino Canas



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS DIREITOS LIBERDADES E**  
**GARANTIAS**

**RELATÓRIO**

**COM (2010) 133 Final**

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO, AO PARLAMENTO**  
**EUROPEU, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ**  
**DAS REGIÕES**

**A integração social e económica dos ciganos na Europa**

**I. Nota Introdutória**

Nos termos do artigo 6º da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar especializada permanente competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

No uso daquela competência, e nos termos do artigo 7º da referida Lei, a Comissão de Assuntos Europeus distribuiu à Comissão de Assuntos Constitucionais Direitos Liberdades e Garantias, para emissão de Relatório e eventual Parecer, a Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a Integração Social e Económica dos Ciganos na Europa (de ora em diante referida como Comunicação).



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS

#### II. Considerandos

Os ciganos constituem a minoria étnica mais numerosa da União Europeia, presentes em todos os actuais Estados Membros bem como nos países candidatos e potencialmente candidatos, advindo daí uma maior responsabilidade e necessidade de integração plena dos mesmos – com evidentes benefícios económicos e sociais – na sociedade europeia.

*Contudo, e nos termos da Comunicação, uma parte considerável dos 10 a 12 milhões de ciganos da Europa vive em condições de extrema marginalização, tanto em zonas urbanas como rurais, bem como em condições socioeconómicas muito desfavoráveis.*

A dificuldade de integração da comunidade cigana tem sido já debatida, possuindo hoje a EU um quadro sólido de instrumentos de coordenação legislativos, financeiros e políticos para promover a integração e inclusão daquela comunidade.

Não obstante, é possível, nos termos da Comunicação, envidar mais esforços para que os mecanismos já implementados funcionem de forma mais eficaz, mormente ao nível de políticas de emprego, inclusão social, saúde, educação, habitação, juventude e cultura.

A nível do progresso já realizado, saliente-se os esforços desenvolvidos na luta contra o racismo e a discriminação; o recente lançamento da plataforma europeia para a integração dos ciganos (lançada em Abril de 2009); e a realização de um projecto-piloto



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS DIREITOS LIBERDADES E**  
**GARANTIAS**

sobre a inclusão dos ciganos (com uma dotação de 5 milhões de euros para o período 2010-2012), lançado pelo Parlamento Europeu, que incide sobre a educação infantil, no microcrédito para actividades por conta própria e na sensibilização do público.

Para o futuro, a Comunicação sublinha os seguintes desafios nesta matéria:

- *Melhorar a cooperação entre os intervenientes a nível europeu, nacional e internacional e os representantes das comunidades ciganas, partindo do empenho em prol da inclusão dos ciganos que se consolidou nos últimos 5 a 10 anos.*
- *Traduzir este empenho e esta cooperação em mudanças positivas a nível local. Esta acção deve ser complementada por uma maior responsabilização e um reforço da capacidade das administrações locais, da sociedade civil e dos próprios ciganos no que respeita à criação e execução de projectos, programas e políticas.*
- *Melhorar a eficácia da comunicação sobre as vantagens da inclusão dos ciganos para a economia local e nacional e o desenvolvimento social. A integração social e económica dos ciganos é um processo recíproco que exige a mudança da mentalidade da maioria, bem como dos membros e dos líderes das comunidades ciganas.*
- *Promover a utilização integrada dos fundos da UE para responder aos desafios pluridimensionais da exclusão dos ciganos.*
- *Elaborar políticas explícitas de luta contra a segregação, sobretudo a nível da educação e da habitação, com o apoio dos Fundos Estruturais.*
- *Incidir em especial em micro regiões mais desfavorecidas.*
- *Integrar as questões da inclusão dos ciganos nas grandes áreas políticas, nomeadamente, educação, emprego, saúde pública, infra-estruturas e planeamento urbano, bem como desenvolvimento económico e territorial, em vez de as tratar no quadro de uma política específica. Há que difundir de forma mais adequada as boas*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS

*práticas e os modelos que tenham demonstrado a sua eficácia no âmbito dos projectos e integrá-los plenamente nas políticas.*

Nesta medida, conclui a Comunicação, as instituições da União Europeia, dos Estados-Membros, das organizações internacionais e da sociedade civil, devem ser fortemente mobilizadas para melhorar a integração social e económica dos ciganos, podendo a cooperação entre os intervenientes nacionais, europeus e internacionais tornar mais eficazes os vários instrumentos disponíveis para concretizar a inclusão e integração na sociedade europeia das comunidades ciganas.

Assim, continua aquela Comunicação, as questões relativas aos ciganos devem ser sistematicamente incluídas em todas as políticas europeias e nacionais pertinentes, incumbindo à Comissão a médio prazo tomar como base a experiência adquirida no contexto da avaliação do impacto das políticas e dos instrumentos nacionais e europeus, concebendo, depois, uma série de modelos de abordagem para a integração social e económica dos ciganos, garantindo, também, que a preparação das medidas de aplicação da Estratégia da EU para 2020, bem como dos programas no âmbito das próximas perspectivas financeiras, prevejam soluções específicas para os problemas dos diferentes tipos de comunidades ciganas.

#### *Do Princípio da Subsidiariedade*

Na situação em apreço, tratando-se apenas de uma Comunicação, não se colocam questões relativas ao princípio da subsidiariedade.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS DIREITOS LIBERDADES E**  
**GARANTIAS**

***Do Princípio da Proporcionalidade***

Na situação em apreço, tratando-se apenas de uma Comunicação, não se colocam questões relativas ao princípio da Proporcionalidade.

**III. Opinião da Deputada Autora do Parecer**

A relatora reserva a sua opinião para o debate nos termos regimentais.

**IV. Conclusões**

Em face dos antecedentes considerandos, a Comissão de Assuntos Constitucionais Direitos Liberdades e Garantias é de **parecer** que:

O presente relatório seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

Palácio de S. Bento, 12 de Julho de 2010

**A Deputada Autora do Parecer**

*Maria do Rosário Carneiro*

**Maria do Rosário Carneiro**

**O Presidente da Comissão**

**Osvaldo de Castro**

